PROJETO DE LEI Nº 120/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para as Secretarias de Desenvolvimento Social e Econômico, de Agricultura e Pesca, de Meio Ambiente, de Obras e Serviços Públicos, da Fazenda, Gabinete do Prefeito, da Saúde e de Assistência Social.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei Orçamentária nº 1051, de 14 de dezembro de 2020 - LOA 2021:

Suplementações:

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
003 Coordenadoria da Defesa Civil
0006.0182.0020.2140 Manutenção do Fundo da Defesa Civil
34490 Aplicações Diretas (351) FR 0100000.....R$210.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0020.0608.0012.1016 Construção de Barracão para Oficina e Manutenção das Embarcações
34490 Aplicações Diretas 332 FR 0100000.....R$150.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 SEMAI
0018.0541.0007.2249 Apoio e Conv. Entidades s/fins lucrativos para cuidados de animais
33390 Aplicações Diretas 222 FR 0100000.....R$15.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 Departamento de Serviços Públicos
0015.0452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
34490 Aplicações Diretas 321 FR 0100000.....R$320.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 Departamento de Serviços Públicos
0015.0452.0009.2081 Rede Pública de Iluminação
33390 Aplicações Diretas (237) FR 0108000.....R$300.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Secretaria da Fazenda
0004.0122.0003.2246 Encargos Previdenciários
33191 Aplicações Diretas 185 FR 0100000.....R$380.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Secretaria da Fazenda

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

0004.0122.0003.2169 Pasep e Tarifas Bancárias
33390 Aplicações Diretas (202) FR 0100000.....R$75.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Secretaria da Fazenda
0004.0122.0003.2253 Encargos e Amortiz. da Dívida principal, juros, encargos
33290 Aplicações Diretas (188) FR 0100000.....R$112.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (193) FR 0100000.....R$35.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2142 Folha de Pagamento do Fms
33190 Aplicações Diretas (32) FR 01020100.....R$300.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2143 Folha de Pagamento do Fmas
33190 Aplicações Diretas (1) FR 01000000.....R$200.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2127 Benefícios Eventuais
33390 Aplicações Diretas (8) FR 01000000.....R$50.000,00

Total das Suplementações: .....R$2.147.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 10 de dezembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, DE AGRICULTURA E PESCA, DE MEIO AMBIENTE, DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO, DA SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$2.147.000,00, estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1051/2020 (LOA – 2021).

Em justificativa explicitamos estas suplementações servirão para a manutenção das respectivas secretarias e em especial para:

1. contrapartida do município em relação ao valor total da obra de recuperação da orla, haja vista que o recurso liberado pelo Governo Federal não é suficiente para recuperar toda a área colapsada no desastre que ocorreu em abril deste ano;

2. indenizar a desapropriação do imóvel denominado “Amarelinho”, onde será executado o projeto de construção do galpão de manutenção das embarcações dos pescadores da comunidade de Itapema do Norte;

3. contratação de castramóvel, para controle populacional de animais de pequeno porte (cães e gatos), reduzindo consequentemente o número de zoonoses;

4. aumentar os recursos disponíveis para concessão dos benefícios eventuais, devido ao aumento significativo na demanda por causa da pandemia do Covid-19.

Por estas razões levamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando aos nobres Vereadores que ele seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME ESPECIAL.

Atenciosamente,

Itapoá, 10 de dezembro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820